



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 37
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 38
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 39

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº134.GAB/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 37 DE 10 DE MAIO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0101000 - GABINETE DO PREFEITO****2.007 - Desenvolvimento das Ações de Sub-Prefeitura Regional**

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS**2.010 - Desenv. das Ações de Manut. da Administração, Gestão e Finanças**

3.1.90.04.00 / 1501 - Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
3.3.90.92.00 / 1501 - Despesas de Exercícios Anteriores	111.000,00
Total por Ação:	141.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	141.000,00

0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**2.014 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental**

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratação Por Tempo Determinado	45.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.028 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

4.6.90.71.00 / 1540 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**0109100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FAS****2.058 - Gestão das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00****0113000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****2.004 - Desenv. das Ações da Superintendencia de Segurança Civil Municipal**

3.3.90.14.00 / 1501 - Diárias - Pessoal Civil

2.000,00

Total por Ação: 2.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00****Total Suplementado: 335.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO****2.014 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental**

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

15.000,00

Total por Ação: 15.000,00**2.020 - Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo

25.000,00

Total por Ação: 25.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00****0106100 - FUNDO DE DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB****2.028 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%**

3.3.90.91.00 / 1540 - Sentenças Judiciais

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00**2.029 - Gestao das Acoes do Ensino Basico - FUNDEB 70%**

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao Por Tempo Determinado

60.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Ação: 60.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 160.000,00****0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.035 - Desenvolvimento das Acoes de Combate ao COVID-19/LC 173/2020**

3.1.90.04.00 / 1707 - Contratacao Por Tempo Determinado 2.000,00

3.3.90.30.00 / 1707 - Material de Consumo 2.000,00

3.3.90.32.00 / 1707 - Material de Distribuicao Gratuita 20.000,00

Total por Ação: 24.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 24.000,00****0110000 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO****2.100 - Desenvolvimento das Acoes da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer.**

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 111.000,00

Total por Ação: 111.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 111.000,00****Total Anulado: 335.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 10 de maio de 2023.

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 38 DE 11 DE MAIO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 219.000,00
(Duzentos e dezenove mil reais), para fins que se
especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS****2.010 - Desenv. das Ações de Manut. da Administração, Gestão e Finanças**

3.1.90.04.00 / 1501 - Contratacao Por Tempo Determinado	100.000,00
3.3.90.92.00 / 1501 - Despesas de Exercicios Anteriores	7.000,00
Total por Ação:	107.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	107.000,00

0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**2.014 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental**

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao Por Tempo Determinado	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**2.057 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social**

3.3.90.32.00 / 1501 - Material de Distribuicao Gratuita	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00

Total Suplementado: 219.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS****2.012 - Reserva de Contingencia**

9.0.00.00.00 / 1501 - Reserva de Contingencia	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

0106100 - FUNDO DE DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**2.029 - Gestao das Acoes do Ensino Basico - FUNDEB 70%**

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao Por Tempo Determinado	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0109100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FAS**2.056 - Gestão do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) CRAS**

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00

0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS**2.048 - Manutencao do Sistema de Abastecimento de Agua Potavel**

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.050 - Gerenciamento das Acoes do Fundo Especial do Petroleo - FEP

3.3.90.36.00 / 1635 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

Total Anulado: 219.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 11 de maio de 2023.

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 39 DE 16 DE MAIO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200.000,00
(Duzentos mil reais), para fins que se especifica e da
outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS

2.010 - Desenv. das Ações de Manut. da Administração, Gestão e Finanças

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.014 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental

3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00
4.6.90.71.00 / 15001001 - Principal da Divida Contratual Resgatado	30.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0106100 - FUNDO DE DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

2.028 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

2.042 - Gestao das Acoes de Obras e Vias Publicas

3.3.90.92.00 / 1501 - Despesas de Exercicios Anteriores	130.000,00
---	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 130.000,00

2.043 - Gestão das Atividades de Limpeza Pública

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 135.000,00

Total Suplementado: 200.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0101000 - GABINETE DO PREFEITO****2.003 - Desenvolvimento das Ações da Procuradoria do Município**

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo

10.000,00

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**2.014 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo

60.000,00

Total por Ação: 60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00

0108000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**2.053 - Gestão das Ações de Meio Ambiente e Urbanismo**

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo

15.000,00

Total por Ação: 15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00

0110000 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO**1.021 - Reequipamento da Secretaria de Cultura e Desporto**

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações

25.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Ação: 25.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 25.000,00****0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS****2.042 - Gestão das Ações de Obras e Vias Públicas**

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00**2.048 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Potável**

3.3.90.36.00 / 1501 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00**2.049 - Manutenção da Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais**

3.3.90.36.00 / 1706 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00****0115000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES****1.015 - Aquisição de Veículos e Máquinas**

4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00****Total Anulado: 200.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 16 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2023.

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº134.GAB/2022, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.913.140/0001 - 00**, e **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **196.366.601-15** e **RG 11.686-54 SSP/GO**, Fica prorrogado o Contrato n.º134.GAB/2022 por 02(dois) meses, contado a partir do 25/05/2023, findando o mesmo em 25/07/2023. Santana - BA, 18 de maio de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso – Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AFA7-192F-A2FC-C6AF-2EDF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AFA7-192F-A2FC-C6AF-2EDF



Hash do Documento

f8d3afb4e12621a60600f0c432db854f2b17717c9c93d06afda3991515ea91e0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/05/2023 14:08 UTC-03:00